



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO DE APOSENTADORIA

Portaria nº 30/2014

CONCEDE APOSENTADORIA
POR INVALIDEZ PERMANENTE
AO SERVIDOR **ANTÔNIO LOPES
CHÁCARA.**

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos integrais e com paridade, nos termos do Art. 18 inciso I e Art. 20 da Lei Municipal 4.974/01, com redação dada pela Lei Municipal nº 5.828/08 c/c Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 70/2012, ao servidor **ANTÔNIO LOPES CHÁCARA** matrícula 17728 CPF 142.066.506-59, no cargo efetivo de BIOQUIMICO, nível VIII, padrão/grau "Q", com direito a perceber seus proventos a partir de 27/03/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, retroativo a **27/03/2014** (data do Laudo Médico Pericial).

Teófilo Otoni (MG), 15 de abril de 2014.

05.110.612/0901-50
Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Teófilo Otoni
SISPREV - TO
Rua Epaminondas Otoni, 665 - 7º Andar
Edifício Satélite - Centro - CEP 39800-013
TEÓFILO OTONI - MG

Elvira Maria Guedes Amaral
Elvira Maria Guedes Amaral
Diretora Presidente- SISPREV/TO